

LEI Nº 1.574, DE 11 DE AGOSTO DE 1989.
"Reconhece de Utilidade Pública a Igreja Primitiva da Benção Pentecostal".

Autor: Vereador SEBASTIÃO DA SILVEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Igreja Primitiva da Benção Pentecostal, fundada em 22 de janeiro de 1984, com sede na cidade de Nova Iguaçu.

Art. 2º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
11/DE AGOSTO DE 1989.

1.574

Projeto n.º 96 / 89
Sebastião da Silveira

Publicado 12 / 08 / 89

Jornal de Hoje.